



=====

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

Considerando as vagas oriundas do aumento de demanda, provenientes de vacâncias, aposentadorias, exonerações, óbitos, aberturas de novas frentes de trabalho e a municipalização de serviços e Instituições, considerando ainda o tempo necessário para a realização de Concurso Público, em caráter contínuo, a Prefeitura Municipal de Mocajuba, sito à Rua Siqueira Mendes nº 45, Centro, CEP 68420-000 – Mocajuba /PA, por meio de seu representante legal, Prefeito Cosme Macedo Pereira, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, que será regido pelo presente edital e legislação atinente, no que couber, para a contratação de profissionais, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este **PSS** será promovido pela Prefeitura Municipal de Mocajuba, por meio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, contratada para este fim, à qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.2. O Anexo I deste edital estabelece os **cargos, escolaridade mínima exigida, síntese das atividades, vagas e vagas para PcD por localidade, jornada semanal de trabalho, vencimentos básicos e localizações destino dos cargos**. O cronograma para a realização deste PSS, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas, encontra-se no Anexo II. O Anexo III apresenta os elementos utilizados na análise curricular deste PSS.

1.3. As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade, surgimento das vagas e disponibilidade orçamentária e financeira, observando as vagas imediatas e as contidas no cadastro de reserva. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Gestão Pública Municipal, em virtude da lotação de profissional efetivo na localidade/unidade escolar ou outro aspecto administrativo e técnico-financeiro.

1.4. A seleção obedecerá as seguintes fases:

a) Primeira fase: Inscrição e postagem dos comprovantes curriculares.

b) Segunda fase: Análise Curricular e Documental, comprobatória dos Dados Pessoais (**OBRIGATÓRIA**), da Escolaridade Mínima exigida no Anexo I, quais sejam: escolaridade mínima, curso específico, experiência e registro em órgão de classe (**OBRIGATÓRIA**) e da Experiência Profissional no Cargo do PSS (**OPCIONAL**).

1.5. Os atos referentes a esse PSS serão divulgados nos murais de aviso da Prefeitura Municipal de Mocajuba e no endereço eletrônico <http://www.mocajuba.pa.gov.br> no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) www.diariomunicipal.com.br/famep/ ou no portal da FADESP, endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo Seletivo nos locais indicados, no endereço eletrônico: www.mocajuba.pa.gov.br, Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) www.diariomunicipal.com.br/famep/ e/ou <https://www.portalfadesp.org.br>.

1.7. Para assumir o cargo, o candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal, devendo, nesse caso, ser comprovada a compatibilidade de horários.

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente PSS, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

2.2. As vagas para PcD, de que tratam o item 2.1, constam no quadro do Anexo I, que apresentou a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo deste PSS e, quando couber, será reservado o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade deste PSS.

2.3. O primeiro candidato que concorrer na condição de PcD, desde que não eliminado neste PSS



=====

com melhor classificação, mas com pontuação inferior à do 5º colocado, passará a ocupar a 5ª posição, enquanto os demais serão classificados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas de cada cargo, a partir da vigésima primeira posição, ou seja na 21a, 41a, 61a, 81a,...

2.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no PSS ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

2.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD, **serão isentos do pagamento da taxa de inscrição** e deverão fazer essa opção no momento da inscrição, devendo anexar, na modalidade online, no ato da inscrição o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99).**

2.6. Após período de inscrição relacionado constante do Anexo II deste Edital, será publicada no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> a relação dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD, tendo os candidatos direito de recurso conforme este Anexo.

2.7. As **PcD** participarão deste PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e demais critérios deste Edital.

2.8. As **PcD** classificadas no PSS, para assinatura do Contrato, serão submetidas, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Mocajuba, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

2.9. Após perícia, se favorável, será o candidato contratado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial, o candidato será eliminado do PSS.

2.10. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores, ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

2.11. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no portal da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), com a devida anexação dos documentos comprobatórios para a Avaliação Documentar Curricular e documental, no período estabelecido no Anexo II.

3.3. Para efetuar a inscrição, para os cargos de Apoio Escolar é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o preenchimento dos dados pessoais, e a anexação dos comprovantes dos Documentos Pessoais e da Escolaridade Mínima exigida no Anexo I, quais sejam: escolaridade mínima, curso específico, experiência e registro em órgão de classe quando for o caso. Para os cargos do Magistério é imprescindível anexar cópia dos dois lados do diploma de Graduação. **Sem anexar esses documentos a inscrição não progredirá.**

3.3.1. Todos os documentos devem ser anexados de forma online, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> **tendo o candidato a obrigação de verificar se suas postagens foram feitas de modo adequado.**

3.4. Após a anexação dos documentos obrigatórios previstos em 3.3 o processo de inscrição progredirá para a anexação **OPCIONAL**, dos demais documentos, quais sejam: experiência profissional para os cargos de Apoio Escolar e Formação Continuada e Experiência Profissional para os cargos do Magistério.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta Reais)**, deverá ser efetuado no prazo previsto no Anexo II, por meio de boleto bancário que será disponibilizado em <https://www.portalfadesp.org.br>, devendo ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, e da anexação eletrônica obrigatória, dos comprovantes dos documentos pessoais e da Escolaridade Mínima exigida no Anexo I, quais sejam:



escolaridade mínima, curso específico, experiência e registro em órgão de classe, e opcional dos comprovantes de experiência profissional.

3.6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no Anexo II não serão acatadas.

3.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

3.8. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento da Ficha de Inscrição com anexação dos documentos pertinentes e do pagamento da taxa de inscrição.

3.9. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento da Ficha de Inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.10. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

3.11. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou fora dos prazos neste estabelecido.

3.12. Será eliminado automaticamente deste PSS o candidato que não cadastrar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme listagem contida neste edital.

3.13. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problemas de última hora.

3.14. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos ou Concursos.

3.15. É vedada a inscrição: condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.16. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A FADESP excluirá do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.17. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição efetuado com cheque bancário. O agendamento bancário só será confirmado como inscrito no PSS se for efetivamente pago no prazo estabelecido.

3.18. Para participar deste Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá realizar o pagamento de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para todos os cargos.

3.19. É vedada a dupla inscrição neste PSS. Candidato que se inscrever duas vezes terá acatada apenas a última delas, sendo a primeira descartada, sem direito a ressarcimento da taxa se por acaso for recolhida.

3.20. Ao término da inscrição cada candidato deverá verificar as postagens que efetuou no sistema do concurso, até o prazo máximo fixado no cronograma.

3.21. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do PSS.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.1. Para que seja realizada a Análise Curricular e Documental, os candidatos deverão, no Período de Inscrição, constante do Anexo II, postar cópias dos Documentos constantes no Anexo III. Sem postar os comprovantes dos Dados Pessoais e da Escolaridade Mínima exigida no Anexo I a inscrição não progredirá.

4.2. Todos os documentos postados na inscrição serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato administrativo com a Prefeitura de Mocajuba, podendo a mesma diligenciar junto a bancos de dados, públicos ou privados, com a finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

4.3. Serão eliminados os candidatos que:

- a) não postarem adequadamente todos os seus documentos pessoais adequadamente;
- b) não postarem adequadamente seus documentos referentes à Escolaridade Mínima/Formação exigida no Anexo I, quais sejam: escolaridade mínima, curso específico, experiência e registro em órgão de classe para o cargo.
- c) prestarem declaração falsa, ou utilizarem documentos falsificados;



4.4. Não será aceita para fins de comprovação curricular documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento na Ficha de Inscrição online.

4.5. No ato da Inscrição será solicitada ao candidato a postagem de seus documentos, com o devido cadastramento de forma online (Internet) no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), em arquivo único com extensão .PDF.

4.5.1. Documentos Pessoais

Em um arquivo único, com extensão .PDF, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte);

4.5.2. Escolaridade Mínima Exigida no Anexo I

Em um arquivo único, com extensão .PDF, deverá ser anexado o seguinte documento:

- a) Diploma, Certificado e/ou Declaração que comprove a Escolaridade Mínima exigida no Anexo I, quais sejam: escolaridade mínima, curso específico, experiência e registro em órgão de classe (quando for o caso), ou superior a essa, frente e verso (quando houver).

4.5.3. Experiência na Atividade Profissional no Cargo do PSS

Para comprovar a atividade profissional, o candidato **deverá postar em anexo**, no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), em documento único com extensão .PDF, um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim da atuação profissional), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública, devendo esta declaração ser emitida por órgão de gestão de pessoas;
- c) Contrato de prestação de serviços realizado em instituição privada, e/ou declaração do contratante, na qual conste o período (início e fim da atuação profissional).

4.6. Documentos ilegíveis serão desconsiderados quando da análise documental, podendo resultar na eliminação do candidato.

5. DA ELIMINAÇÃO, DOS PONTOS, DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Serão eliminados deste PSS os candidatos que:

- a) Desobedecerem quaisquer normas deste Edital;
- b) Não postarem adequadamente os seus documentos pessoais;
- c) Não postarem adequadamente os documentos que comprovem os requisitos de Escolaridade/Formação Mínima exigida no Anexo I, quais sejam: escolaridade/Formação mínima, curso específico, experiência profissional e registro em órgão de classe (quando for o caso), para cada cargo;
- d) Apresentarem documentos ilegíveis ou fora dos prazos de validade;
- f) Obtiverem nota zero no item documentos pessoais;
- g) Obtiverem nota zero no item Escolaridade/Formação Mínima exigida no Anexo I, quais sejam: escolaridade mínima, curso específico, experiência profissional e registro em órgão de classe (quando for o caso).

5.2. O item Experiência na Atividade Profissional no Cargo deste PSS, não será eliminatório sendo auferido por ano.

5.2.1. No caso de professores a experiência profissional será a devidamente registrada, sem sobreposição, e no seu cômputo não se considerará fração de ano letivo (intervalo inferior a 8 meses no ano);

5.2.2. No caso dos candidatos a outros casos que não sejam de professores, o tempo de serviço será o devidamente registrado, podendo ser somado em diversos períodos, mas sem sobreposição, e no seu cômputo não se considerará fração de ano civil (12 meses).

5.3. A classificação final, dos candidatos não eliminados Análise Curricular Documental, será obtida por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos nessa Avaliação.

5.4. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

=====

- b) Obter maior pontuação na titulação, para os cargos de professor;
- c) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;
- d) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

5.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, cujo extrato será publicado nos murais da Prefeitura Municipal de Mocajuba e integralmente no site www.mocajuba.pa.gov.br e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) www.diariomunicipal.com.br/famep/ e/ou no portal da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>).

5.6. No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios necessários para fins contratuais.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da Isenção e possibilidade de concorrer como Pessoa com Deficiência e da Prova de Avaliação Documentar Curricular.

6.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

6.3. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste PSS no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), conforme instruções que estarão disponíveis na página de recurso, até às 17h do último dia estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.4. É vedado ao candidato na fase recursal do Resultado Preliminar da Avaliação Documental anexar/postar documentos considerados indevidos, ilegíveis ou inexistentes análise documental curricular.

6.5. Cada candidato poderá interpor apenas um único recurso, podendo editá-lo e modificá-lo no prazo determinado.

6.6. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

6.7. A FADESP é a instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.8. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. São requisitos básicos para o ingresso na função objeto deste PSS, com designação temporária, na Prefeitura Municipal de Mocajuba /PA:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Apresentar originais dos seguintes documentos: CPF; Carteira de Identidade oficial com foto; Certidão de nascimento ou de casamento; Certidão de Quitação Eleitoral; Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino, e Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias.
- d) Não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir comprovante de Escolaridade Mínima exigida no Anexo I, quais sejam: escolaridade mínima, curso específico, experiência profissional e registro em órgão de classe (quando for o caso).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases.

8.2. O PSS terá validade de 01(um) ano, a contar da sua publicação.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Mocajuba

Rua Siqueira Mendes nº 45, Centro, CEP 68420-000 – Mocajuba /PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

=====

(<http://www.mocajuba.pa.gov.br>) e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP)
(www.diariomunicipal.com.br/famep) e/ou pelo portal da FADESP
(<https://www.portalfadesp.org.br>).

8.4. Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição, conforme o período de disponibilidade da vaga na função.

8.5. O contrato administrativo terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, em virtude da provável realização de Concurso Público, podendo ser rescindido a qualquer momento pela Gestão Municipal, ou ser prorrogado por período especificado pela administração, condicionado pela necessidade dos serviços do profissional.

8.6. A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Mocajuba (<http://www.mocajuba.pa.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) (www.diariomunicipal.com.br/famep) e no portal da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>).

8.7. Em todas as etapas do PSS a Fadesp não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar-se quanto às situações que envolvam utilização de sistemas computacionais para evitar problemas de última hora.

8.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital, ou aviso, a ser publicado.

8.9. Os candidatos deverão, sempre, imprimir os comprovantes de suas postagens e/ou recursos, emitidos via online, que serão requeridos como provas de execução dessas ações.

8.10. Se for constatado, a qualquer momento dentro do prazo de validade deste PSS, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do PSS e sofrerá as consequências legais.

8.11. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433, no portal <https://www.portalfadesp.org.br>, ou ainda pelo e-mail concursoPMM2019@fadesp.org.br.

8.12. Os casos omissos serão analisados pela FADESP, com base nas normas e legislações vigentes que regem a administração pública.

8.13. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mocajuba /PA, 17 de março de 2020.

Cosme Macedo Pereira
Prefeito Municipal de Mocajuba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, SÍNTESE DAS ATIVIDADES, VAGAS E VAGAS PARA PcD POR LOCALIDADE, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, VENCIMENTOS BÁSICOS E LOCALIZAÇÕES DESTINO DOS CARGOS

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO VÍCULADA AO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	JURISDIÇÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS P PcD	JORNADA DE TRAB	VENC. BÁSICO
Professor Educação Infantil	Maternal/Pré Escola	Licenciatura plena em Pedagogia, com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.	ZONA URBANA 19 ZONA RURAL (Região das Águas e da Florestas) 21	ZONA URBANA 01 ZONA RURAL (Região das Águas e da Florestas) 02	20	1.200,00
Professor Ensino Fundamental	1º ao 5º ano	Licenciatura plena em Pedagogia, com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.	ZONA URBANA 01 ZONA RURAL (Região das Águas e da Florestas) 31	ZONA RURAL (Região das Águas e da Florestas) 02	20	1.200,00
Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE	Maternal/Pré Escola 1º ao 9º ano	Licenciatura plena em educação Especial ou Licenciatura plena em Pedagogia com especialização em educação especial, com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a	ZONA URBANA 02			1.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

		Ministério da Educação.	funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o Soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.				
Professor de Artes	6º ao 9º ano	Licenciatura plena em Artes. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.	ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 03		20	1.200,00
Professor de Educação Física	Maternal/Pré Escola e 1º ao 9º ano	Licenciatura em Educação Física. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.	ZONA URBANA 16 ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 05	ZONA URBANA 01 ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 01	20	1.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	6º ao 9º ano	Licenciatura em Inglês. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.	ZONA URBANA 14 ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 04	ZONA URBANA 01	20	1.200,00
Professor de Língua Portuguesa (Português)	6º ao 9º ano	Licenciatura em Letras. Com habilitação em Língua Portuguesa. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.	ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 08	ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 01	20	1.200,00
Professor de Geografia	6º ao 9º ano	Licenciatura em Geografia. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.	ZONA URBANA 01 ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 04		20	1.200,00
Professor de História	6º ao 9º ano	Licenciatura em História. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com	ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 02		20	1.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

			as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.				
Professor de Matemática	6º ao 9º ano	Licenciatura em Matemática. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.	ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 06	ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 01	20	1.200,00
Professor de Ciências	6º ao 9º ano	Licenciatura em Ciências Naturais. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.	ZONA URBANA 02	ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 01	20	1.200,00
Professor de Ensino Religioso	6º ao 9º ano	Licenciatura em Teologia ou Ciência de Religião. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.	ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 02		20	1.200,00
Professor de Estudos Amazônicos	6º ao 9º ano	Licenciatura em Geografia. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com	ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 03		20	1.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

			as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.				
Coordenação Pedagógica	Maternal/Pré Escola e 1º ao 9º ano	Licenciatura Plena em Pedagogia. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.	ZONA URBANA 09 ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 06	ZONA URBANA 01 ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 01	40	2.400,00
Nutricionista		Graduação em Nutrição. Com diploma expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - Registro no órgão de classe	Realizar atividades de controle, Supervisão e adequação do cardápio escolar, supervisionar e controlar o trabalho com a distribuição da merenda escolar nas unidades escolares.	ZONA URBANA 01		40	2.400,00
Servente Escolar		Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	Realizar atividades de recepção e liberação de alunos nos portões, de cuidado com a estrutura material das salas de aulas e espaços escolares; atividades de conservação e limpeza em geral do prédio escolar, armazenamento e preparo e distribuição da merenda, fazer as arrumações nos locais de trabalho, executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza e outras atividades correlatas.	ZONA URBANA 25 ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 16	ZONA URBANA 02 ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 01	30	1.045,00
Vigilante		Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por	Preservar a integridade dos bens patrimoniais da Instituição; Fazer ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição; Exercer vigilância sobre veículos; Atender telefonemas fora do expediente normal da escola; Transmitir recados; Prestar informações; Verificar a segurança de portas e janelas; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Preservar a conservação e manutenção dos bens	ZONA URBANA 15 ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas)	ZONA URBANA 01 ZONA RURAL (Região das Águas e das	30	1.045,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

		órgão competente.	móveis e imóveis; e Executar outras tarefas correlatas ao cargo.	18	Florestas) 01		
Manipulador de Alimentos		Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	Realizar atividades de manipulação, preparo e distribuição dos alimentos da merenda escolar, zelar pela limpeza, conservação e higiene dos utensílios utilizados no preparo da merenda escolar, operar fogões, aparelhos de preparação e manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, limpeza geral da cozinha e do refeitório e outras atividades correlatas.	ZONA URBANA 11	ZONA URBANA 01	30	1.045,00
Motorista de Transporte Escolar		Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Portador da carteira de habilitação categoria D.	Conduzir veículos automotores no Município e em viagens para fora do mesmo, sempre zelando pela sua conservação, destinados ao transporte de alunos e professores e apoio; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.	ZONA URBANA 05	ZONA URBANA 01	30	1.045,000
Assistente Educacional		Certificado de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	Atividades de registros e escrituração das secretarias das unidades escolares; zelar pela boa ordem e manutenção dos arquivos das escolas, acompanhar e controlar a distribuição de diários de classe aos professores, bem como arquivá-los quando do encerramento do ano letivo; zelar pelos livros de ponto das escolas, responsabilizar-se por todas as atividades burocráticas das escolas; manuseio dos equipamentos e recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos; acompanhar programações nos canais de rádio e tv, gravando programas requisitados pelos professores, etc.	ZONA URBANA 12 ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas) 07	ZONA URBANA 01 RURAL (Região das Águas e das Florestas) 01	30	1.045,00
TOTAL 275 vagas, sendo 22 vagas para PcD.							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

=====

LOCALIZAÇÕES DESTINO DOS CARGOS: ZONA URBANA: LOCAL ONDE FICA A SEDE DO MUNICÍPIO e ZONA RURAL (Região das Águas e das Florestas): LOCAIS QUE SE DISTANCIAM DA SEDE DO MUNICÍPIO.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MOCAJUBA

AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	FADESP PMM	17/03/2020
Período de Inscrição do Candidato pela Internet no portal da FADESP (www.portalfadesp.org.br), com cadastramento da documentação curricular.	FADESP	18 a 27/03
Solicitação para participação como PcD, com isenção do pagamento da taxa.	FADESP	18 a 20/03
Resultado das pessoas que participarão como PCD, com isenção do pagamento da taxa.	FADESP	23/03
Recurso do resultado das pessoas que participarão como PCD, com isenção do pagamento da taxa de inscrição	FADESP	23 e 24/03
Resultado dos recursos do resultado das pessoas que participarão como PCD, com isenção do pagamento da taxa.	FADESP	25/03
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	FADESP	30/03
ÚLTIMO DIA PARA REVISÃO DOS DOCUMENTOS POSTADOS	FADESP	31/03/03
Divulgação dos candidatos Inscritos por cargo	FADESP	03/04
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Documental	FADESP PMM	Até 17/04
Recursos dos candidatos	FADESP	Dois dias após
Resultado dos recursos e Resultado Final	FADESP	Até 5 dias após
Homologação e Publicação do Resultado Final	FADESP PMM	Até 10 dias após
Convocação dos Candidatos Aprovados	PMM	A partir de 04/05/2020



ANEXO III – ELEMENTOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR

A) PARA OS CARGOS DA ÁREA APOIO ESCOLAR
Nutricionista, Servente, Vigilante, Manipulador de Alimentos, Motorista de
Transporte Escolar, Assistente Educacional.

Item	Pontos	Pontos máximo
Documentos Pessoais (RG e CPF)	0 ou 2	2
Escolaridade Mínima exigida no Anexo I	0 ou 3	3
Experiência na Atividade Profissional no Cargo do PSS	1 ponto por ano de experiência	5
TOTAL		10

B) SOMENTE PARA OS CARGOS DA ÁREA MAGISTÉRIO
Professores e Coordenação Pedagógica

FORMAÇÃO – Máximo de 5 (cinco) pontos.

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação ou Normal Superior	Diploma do curso acompanhado do histórico expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida por órgão competente para atuação na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	0,5 ponto por diploma
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação – especialização – na área de atuação do candidato, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente.	1,0 ponto por certificado
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação do candidato, expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	1,5 pontos por diploma
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação do candidato, expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	2,0 pontos por diploma
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5 pontos

CURSOS DE APRIMORAMENTO/FORMAÇÃO CONTINUADA - (Não serão considerados, para fins de pontuação, os certificados obtidos em cursos de Pós-Graduação) - **Máximo de 2 (dois) pontos.**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Participação em cursos de aperfeiçoamento com o mínimo de 40h na área de atuação expedido por instituição de ensino ou por Secretaria de Educação, na área pretendida pelo candidato. (ÚLTIMOS 5 ANOS)	0,25 pontos para cada certificado/declaração apresentado até o máximo de 1 (um) ponto.
Participação em conferências, congressos, simpósios ou jornadas pedagógicas. (ÚLTIMOS 5 ANOS) – Anexar no Máximo 4 (quatro)	0,25 pontos para cada certificado/declaração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

=====

certificados.	apresentado até o máximo de 1 (um) ponto.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	02 PONTOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO – Máximo de 3 (três) pontos.

CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço no Magistério	Atestado/ou Certidão de Tempo de Serviço, emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função a que concorre, ou CTPS ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço praticado e as atividades desenvolvidas ou Contrato de Prestação de Serviços, acrescido da declaração do contratante, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), que comprovem a experiência profissional na função a que concorre.	0,50 pontos por ano letivo (8 a 12 meses) sem sobreposição, até o máximo de 3 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		03 PONTOS